
INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO
Despacho n.º 822/2011 de 18 de Julho de 2011

A empresa Somague – Ediçor, Engenharia, S.A., com identificação de pessoa colectiva n.º 512 019 410, com sede na Estrada da Ribeira Grande, n.º 1012, freguesia de São Roque, legalmente representada por Pedro Nuno G. Santa Clara de Brito, requereu autorização para exceder os limites de laboração fixados no n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, durante a execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada.

Foram consultadas as entidades competentes;

Considerando o manifesto interesse público da obra;

Considerando o facto de os trabalhos só poderem ser realizados no período de menor movimento e quando o aeroporto se encontra encerrado ao tráfego.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro, no âmbito da competência que me foi delegada por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social n.º 699/2010, de 9 de Julho, é autorizada a empresa Somague – Ediçor, Engenharia, S.A. a laborar até ao dia 28 de Setembro de 2011, entre as 22 horas e as 6 horas, no âmbito da execução dos trabalhos da empreitada de Reabilitação do Pavimento da Pista, Caminho de Circulação e Turn Pad do Aeroporto João Paulo II, em Ponta Delgada, não ficando, assim, condicionada, nesse período, aos limites de laboração estabelecidos no n.º 1 daquele artigo.

6 de Julho de 2011. - O Inspector Regional do Trabalho, *Carlos Maia Machado*.